



com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas atuações. O curso será composto de aula dialogada, interativa e integrativa, com uso de metodologias ativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e de aprendizagem. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do(a) aluno(a), desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da ética prática, estimulando novas formas de agir. Os cursistas serão avaliados através de atividades com uso de metodologias ativas no decorrer do curso. O professor será responsável por oferecer após cada atividade o feedback.

Avaliação dos Cursistas: A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelo docente durante o curso, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários feedbacks do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos.

- Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

- Serão atribuídos à avaliação conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação exigida.

- **Sistema de avaliação do curso pelos cursistas:** Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso, que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: **1 – (TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 – (I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente insatisfeito.**

- **Certificação aos cursistas:** Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 6,0 (seis) e 75% de frequência.

- **Sistema de Avaliação do Curso:** A avaliação do cursista observará a participação nas aulas síncronas (mínimo de 75% de frequência), bem como a realização das atividades proposta pelo docente responsável, podendo ser: Interação nos fóruns de debates e realização de atividades, como Estudo de casos/ Registro reflexivo;

- **Sistema de avaliação do curso pelo docente:** O docente é convidado a preencher uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

07. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO AO FINAL DO CURSO

Conhecer tecnologias emergentes, notadamente aquelas que adotam o modelo de inteligência artificial, que podem ser empregadas no desempenho das atividades do Poder Judiciário, visando a ampliação da eficiência da jurisdição.

08. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será admitida a desistência até 48 horas antes da data do início do curso, informando à coordenação pedagógica da Esmal, por meio do intrajus;

8.2. O cursista que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar as previsões contidas em Atos Normativos expedidos pela Diretora-Geral;

8.3. Haverá durante toda aula, um desenvolvedor da Diati, como moderador da turma para dar suporte ao docente em relação ao material, reprodução de vídeos, como também registrar as frequências, da entrada e saída;

8.4. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso;

8.5. Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico –CTP, de acordo com as normas pertinentes.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL

ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
Coordenador-Geral de Cursos da EMSAL

ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA
Coordenador de Cursos para Magistratura

HELESTRON DA SILVA COSTA
Coordenador de Curso para Servidores

ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA
Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado de Alagoas (JustInova)

EDITAL N.º 239/2024

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME FOR SERIADO.



O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas, FAZ SABER aos ALUNOS DO CURSO DE HISTÓRIA DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE CONCLUÍRAM O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITO, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME SERIADO, que será realizado, pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, mediante as regras determinadas neste EDITAL, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE HISTÓRIA.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DO CERTAME

1.1. O processo seletivo será promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL e a prova realizar-se-á na Cidade de Maceió/AL.

1.2. A Comissão do certame foi designada através da Portaria Nº 1.443, de 26 de julho de 2024, pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, e é composta pelos membros listados abaixo, presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo:

Nome	Função
Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho	Juiza Coordenadora de Projetos Especiais/ESMAL
Claudemiro Avelino de Souza	Magistrado Membro
Maria Gilcelia Lyra Monteiro	Servidor Membro
Ana Paula Barros Ramos	Servidor Membro
Renan Augusto Ferro Gonzaga	Servidor Membro

1.2.1. Os membros da Comissão, em suas ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual, serão substituídos por pessoas designadas pela Comissão de Certame.

1.2.2. Nas hipóteses de ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual do presidente da Comissão do Certame, suas atribuições serão exercidas pelo membro de idade mais elevada dentre os membros da Comissão.

1.3. A Comissão decidirá por maioria de votos. Ela será responsável pela elaboração, aplicação, fiscalização e correção das provas, bem como pela classificação do (a)s candidato (a)s, publicação, divulgação dos resultados e julgamento dos recursos.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio terá carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período vespertino ou matutino, tendo duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, havendo interesse, exclusivo, do Poder Judiciário.

2.2. O(a) estudante aprovado(a) e convocado(a) receberá, a título de bolsa de estágio, a importância correspondente a um salário mínimo mensal, acrescido do valor correspondente ao auxílio transporte, não fazendo jus à hora extra ou a quaisquer outros adicionais de remuneração.

2.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivamente convocado(a) se, quando da admissão, não estiver cursando o último ano letivo ou os dois últimos períodos dos cursos de História.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas previstas no Edital às pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (e suas alterações), na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual previsto no item anterior resulte em um número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2. A deficiência não poderá ser incompatível com o exercício das atividades de estagiário(a) do Poder Judiciário.

3.1.3. O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com o (a)s demais candidato (a)s no que concerne: I - ao conteúdo das provas; II - à avaliação e aos critérios de aprovação; III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e, IV - à nota mínima exigida para todo(a)s o (a)s demais candidato(a)s.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o (a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

b) encaminhar o laudo médico emitido, no máximo, 12 meses antes da data da publicação do presente Edital –, que comprove a deficiência alegada e que consigne a espécie, o grau ou o nível da deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem abaixo.

3.3. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência deverá digitalizar e enviar, pelo sistema e-stagium, o laudo médico a que se refere à alínea "b" do subitem 3.2 para o endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, até o dia 15 de setembro de 2024.

3.4. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pessoas com deficiência, bem como o não atendimento das condições especiais solicitadas pelo candidato(a) para a realização das provas. Neste caso, o candidato(a) passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais candidato(a)s inscrito(a)s como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.5. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência, que necessite de condição ou atendimento especial para realização da prova, deverá, no ato da inscrição, formalizar requerimento nesse sentido, na forma do subitem 3.16 deste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, conforme previsto no art. 40, § 1.º e 2.º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.6. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.7. A relação do(a)s candidato(a)s que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência constará em Edital específico, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, podendo ser divulgado no link do Processo Seletivo constante na página eletrônica da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas. Considerar-se-ão indeferidos os pedidos de inscrição dos candidato(a)s que não constarem da referida relação.

3.8. O(a) candidato(a) disporá de 2 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da publicação da relação citada no item anterior, para recorrer contra o indeferimento, devendo fazê-lo pelo sistema e-stagium no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições.

3.9. O(a)s candidato(a)s que, no ato da inscrição, declararem-se pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo por terem alcançado a nota mínima exigida neste Edital, terão seus nomes publicados na lista exclusiva para candidato(a)s com deficiência, bem como na lista geral de aprovados.

3.10. O(a)s candidato(a)s que se declararem pessoa com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o(a) estagiário(a) deverá desempenhar no Poder Judiciário.

3.11. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à perícia médica no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, munidos do laudo



médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência.

3.12. A inobservância do disposto no subitem 3.11, a não constatação, pela perícia médica, de o(a) candidato(a) ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.13. O(a) candidato(a) pessoa(a) com deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral.

3.14. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) do Poder Judiciário, será eliminado do Processo Seletivo.

3.15. As vagas reservadas neste Edital às pessoas com deficiência, que não forem providas por falta de candidato(a)s em tais condições aprovado(a)s, serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s, observada a ordem geral de classificação.

3.16. Os(as) candidatos(as), pessoa com deficiência ou não, que necessitem de atendimento especial para a realização das provas, deverão indicar, no ato da inscrição eletrônica, as condições diferenciadas de que necessitam e, ainda, enviar, até o dia 15 de setembro de 2024 – através do sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, o laudo médico que justifique o atendimento especial juntamente com o formulário padrão de necessidades que estará disponível no site da ESMAL. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. É vedada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital de convocação para as provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.17. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir.

3.17.1. A lactante deverá encaminhar a solicitação, até o dia 15 de setembro de 2024, à Comissão do certame, pelo sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições.

3.17.2. A candidata lactante que encaminhar solicitação na forma do item 3.16.1., terá direito à compensação do tempo de amamentação, sendo este limitado a 30 (trinta) minutos.

3.17.3. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

3.17.4. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Não será disponibilizado, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou pela ESMAL, responsável para a guarda da criança.

3.17.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.17.6. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

4.1. A(o)s candidato(a)s pertencentes à população negra, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei Federal nº 12.990/2014 e pelo art. 9º, § 2º da Resolução TJAL nº 17/2014, e alterações posteriores, ficam reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo.

4.1.1. Caso o percentual indicado no item 4.1 configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

4.2. O(a) candidato(a) deverá, quando da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas à população negra, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.1. O(a) candidato(a) deverá imprimir a autodeclaração, referente ao subitem 3.2, disponível no sistema e-stagium, acessível pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, e enviá-la pelo mesmo sistema durante o período disponível para as inscrições.

4.2.2. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso.

4.3. Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 4.2, será o(a) candidato(a) eliminado. Se houver sido convocado(a), ficará sujeito à anulação de sua convocação após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.5. O(A) candidato(a) negro(a) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6. O(A) candidato(a) negro(a) poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.7. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidato(a)s negros.

4.8. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) para a vaga a ele(a) destinada e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado(a) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

4.9. Na hipótese de que trata o item 4.8, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado(a) dentro das vagas destinadas a o(s) candidato(a)s negro(a)s.

4.10. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) classificado imediatamente após o desistente.

4.11. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s aprovado(a)s em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação no certame.

4.12. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s como negro(a)s participará(ão) do certame em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s demais candidato(a)s.

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. A seleção para a função de Estagiário dar-se-á dentre alunos do Curso de História das instituições de ensino superior regularizadas junto ao Ministério da Educação, e que concluíram o 4º período, quando o regime for de crédito, ou 2º ano, quando for regime seriado.

5.2. O servidor público que atender aos requisitos previstos neste edital, poderá participar deste certame, sem direito, no entanto, ao recebimento de bolsa de complementação (art. 4º, § 5º, da Resolução TJAL 17/2014, alteração pela Resolução TJAL 12/2016).

6. DAS INSCRIÇÕES



6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema e-stadium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br/concursos, no período compreendido entre os dias 26 de agosto a 19 de setembro de 2024, até às 23h 59min.

6.2. No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá realizar o cadastro preenchendo o formulário de inscrição e salvar o arquivo gerado como comprovante de inscrição.

6.3. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada aquela feita por último.

6.4. A lista preliminar do(a)s candidato(a)s com inscrição deferida será publicada, através de Edital específico, no Diário Eletrônico da Justiça Estadual, no dia 24 de setembro de 2024.

6.5. O(A) candidato(a) deverá guardar, para os devidos fins, o comprovante de inscrição até a conclusão do processo seletivo.

6.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do andamento do certame através do Diário Eletrônico da Justiça (<http://www.tjal.jus.br>) e do sítio eletrônico da ESMAL (<http://www.esmal.tjal.jus.br/>).

7. DA PROVA

7.1 A seleção constará de única fase realizada por prova objetiva e discursiva.

7.2. A realização da prova ocorrerá em formato presencial na data provável de 02 de outubro de 2024, a partir das 09h, na Escola da Magistratura do Estado de Alagoas (ESMAL).

7.3. A prova objetiva será composta de 25 questões, cada uma valendo 0,40 totalizando 10 pontos.

7.4. Na prova discursiva, o candidato deverá elaborar um texto dissertativo-argumentativo de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, a partir de uma situação problema-apresentada. A situação-problema apresentada poderá estar ou não vinculada aos temas relacionados ao conteúdo programático da prova objetiva. Notadamente, o tema cobrado estará associado às ciências humanas.

7.5. A prova discursiva valerá 10 pontos e será avaliada conforme os seguintes critérios:

7.5.1. Domínio da norma culta (1 ponto);

7.5.2. Compreensão da proposta de redação e desenvolvimento do tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo (2 pontos);

7.5.3. Seleção, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista (2 pontos);

7.5.4. Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação (2 pontos).

7.5.5. Qualidade e consistência da solução para o problema abordado (3 pontos).

7.5.6. O candidato que abordar pensamentos e ideias de cunho discriminatório será eliminado do processo seletivo.

7.6. A prova objetiva abordará tópicos relacionados ao seguinte conteúdo programático: 7.6.1. HISTÓRIA ANTIGA: 1) primeiros impérios e civilizações. 2) civilização egípcia; antigo império; médio império; novo império 3) Mesopotâmia; os sumérios; os Acádios; o império babilônico; 4) os Hebreus. 5) os Fenícios; 6) os Persas. 7) Grécia Antiga. 8) Roma Antiga e o Império Romano; a queda do Império Romano. 7.6.2. HISTÓRIA MEDIEVAL: 1)- alta idade média; o Império Bizantino; as invasões germânicas; o feudalismo; sociedade feudal; a economia feudal. 2)- a baixa idade média; a crise do feudalismo; transição do feudalismo para o capitalismo; formação das monarquias nacionais; a Guerra dos Cem Anos; teocentrismo; as Cruzadas. 7.6.3. HISTÓRIA MODERNA- 1) As grandes navegações; navegações portuguesas; navegações espanholas; navegações inglesas; navegações francesas; navegações holandesas. 2) Renascimento; características; contexto histórico; origem do renascimento; cultura renascentista. 3) Absolutismo; Estado absolutista. 4) Iluminismo. 7.6.4. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA- 1) A Revolução Francesa; o liberalismo; a revolução de 1848 e o Bonapartismo; a comuna de Paris. 2) A revolução industrial. 3) Primeira Guerra Mundial. 4) Segunda Guerra Mundial. 7.6.5. HISTÓRIA DO BRASIL- 1) Brasil Colônia- as grandes navegações e o descobrimento do Brasil; as capitânias hereditárias; a escravidão indígena e africana na colônia; a economia açucareira; período holandês; a chegada da Coroa portuguesa ao Brasil; revolução pernambucana. 2) A Independência do Brasil; criação da primeira Constituição; guerra da Cisplatina; Cabanagem; Revolta dos Malês; Segundo Reinado; Revolução Praieira; Guerra do Paraguai; 3) Proclamação da República e o governo provisório. 4) Revolta da Vacina. 5) Revolta da Chibata. 6) Guerra do Contestado. 7) a Revolução de 1930. 8) Estado Novo. 9) O golpe militar de 1964 e seus desdobramentos. 10) Diretas Já. 11) O advento da Constituição Federal de 1988 e a redemocratização do país. 7.6.6. HISTÓRIA DE ALAGOAS- 1) A colonização em Alagoas; o ciclo do açúcar; a invasão holandesa; reflexos das revoltas no Brasil Colônia em Alagoas- 2) Guerra dos Palmares; o quilombo dos Palmares. 3) Alagoas no Primeiro e Segundo Reinado. 4) Alagoas no período republicano- 5) A emancipação política de Alagoas. 6) Quebra de Xangô; motivações; contexto histórico.

7.7. Serão corrigidas as provas discursivas dos 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

7.8. A nota corresponderá à média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva e discursiva.

7.9. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma média mínima de 5 pontos.

7.10. A duração da prova será de 3h.

7.11. A Comissão do certame publicará o gabarito oficial no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 07 de outubro de 2024 podendo divulgá-lo no endereço eletrônico da ESMAL e do Tribunal de Justiça.

7.12. Os recursos ao gabarito oficial poderão ser interpostos nos dois dias úteis seguintes à publicação do gabarito.

7.13. O resultado preliminar será publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 07 de outubro de 2024.

7.14. Cabe a(o) candidato(a), em caso de dar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

7.15. Julgados os eventuais recursos ou expirado o prazo para interpô-los, a Comissão do certame publicará o gabarito oficial definitivo e a relação do(a)s candidato(a)s classificado(a)s.

7.16. Será eliminado do certame o candidato que:

a) obtiver média inferior a 50% da prova objetiva e subjetiva.

7.17. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido com documento oficial de identificação com foto. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com segurança e clareza, a identificação do candidato.

7.17.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.17.2. A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.18. O candidato somente poderá iniciar as provas quando autorizado pelo fiscal de sala. Deverá ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e transcrever o gabarito para o Cartão-Resposta. Deverá utilizar caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA, fabricada em material transparente.

7.19. É proibido copiar o gabarito em qualquer papel avulso ou mesmo escrevê-lo na mão, devendo o candidato esperar até o final da prova se desejar levar consigo o caderno de questões. Terá a sua prova anulada, e será automaticamente eliminado do concurso, o(a) candidato(a) que, durante a realização do exame, descumprir esta determinação.



7.20. Durante a realização da prova, é vedada: a) qualquer espécie de consulta a livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, dentre outros objetos similares; b) a utilização de máquina de calcular, relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, tablet, telefone celular, smartphone, notebook, receptor, gravador, fones de ouvido ou outros equipamentos similares. Terá a sua prova anulada, e será automaticamente eliminado do concurso, o(a) candidato(a) que, durante a realização do exame, descumprir esta determinação.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo, prorrogável, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, uma única vez, por igual período.

8.2. Inicialmente o processo seletivo será realizado para formação de cadastro de reserva de estagiários, de modo que o(a) s candidato(a)s poderão ser convocados por ordem de classificação à medida que surgirem vagas no Poder Judiciário, no horário matutino ou vespertino.

8.3. Os(as) estagiários(as) será(ão) lotados(as) nas Unidades Judiciárias e no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quando for o caso, pela Coordenação de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura – ESMAL.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O(a)s candidato(a)s serão convocado(a)s, obedecendo-se à ordem de classificação, iniciando pela lista de classificação geral, da qual também farão parte o(a)s candidato(a)s negro(a)s e pessoa com deficiência, seguida da lista específica de classificação do(a) s candidato(a)s negro(a)s e, depois, da lista específica de classificação do(a)s candidato(a)s pessoa com deficiência, observando-se a demonstração do quadro abaixo, que se repetirá nessa mesma proporção:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	LISTA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º	GERAL	1º
2º	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1º
3º	NEGRO	1º
4º	GERAL	2º
5º	GERAL	3º
6º	NEGRO	2º
7º	GERAL	5º
8º	GERAL	6º
9º	NEGRO	3º
10º	GERAL	7º

9.2. O(a) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), poderá recusar o ingresso imediato, porém, passará a figurar em último lugar na lista respectiva de classificação.

9.3. A contratação só será efetivada se o(a) candidato(a) aprovado(a), quando da admissão, comprovar que se encontra matriculado(a) a partir do 3º ano ou do 5º período do curso de História.

9.4. Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá anexar no sistema E-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, a seguinte documentação:

a) CPF;

b) Cédula de Identidade ou documento de identificação equivalente;

c) Comprovante de residência;

d) Certidão ou histórico escolar da Faculdade na qual estuda, comprovando que se encontra matriculado(a) a partir do 3º ano ou do 5º período do curso de História, bem como que está cursando, no máximo, o 4º ano ou o 8º (oitavo) período do referido curso.

e) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização do estágio de 24 (vinte e quatro) horas semanais e não acúmulo de estágio remunerado ou serviço público, no horário escolhido para o estágio;

f) Foto de perfil atualizada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberão recursos nos casos e prazos previstos neste Edital.

10.2. A fundamentação é pressuposto necessário para o conhecimento do recurso.

10.3. Os recursos somente poderão ser interpostos pelo sistema e-stagium, através do endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br.

10.4. Os recursos serão julgados pelos membros da Comissão do processo seletivo, que decidirão por maioria, quando não houver unanimidade.

10.5. Não serão conhecidos ou serão improvidos os recursos:

a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) interpostos fora do prazo;

c) cujo teor desrespeite a Comissão do certame;

d) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

e) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;

10.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos o(a)s candidato(a)s presentes à prova, independente de formulação de recurso, influenciando na classificação do(a)s candidato(a)s ou na desclassificação daqueles que não obtiverem a nota mínima exigida.

10.7. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão do Certame em sede de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

11.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo, observar-se-ão a classificação final e o prazo de validade para efeito de convocação, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) fazer prova das condições exigidas neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo.

12.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e em outros atos a serem publicados.

12.3. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação do(a)s candidato(a)s.

12.4. Todos os atos relativos ao presente Certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ainda ser divulgados nos sites da ESMAL e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

12.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

12.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu telefone e endereço (residencial e eletrônico) atualizados, até que se expire o prazo de validade do presente processo seletivo, para viabilizar os contatos que se fizerem necessários.

12.7. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a ESMAL não se responsabilizam por eventuais prejuízos a(o) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado; de endereço residencial errado ou não atualizado; de endereço de difícil acesso; de correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; decorrentes de informação errônea de endereço ou de número de



telefone por parte do(a) candidato(a); de correspondência recebida por terceiros.

12.8. Constatada a inobservância das regras e exigências do presente Edital por parte do(a) candidato(a), ele poderá ser excluído do certame ou desligado da função de estagiário(a), caso já a tenha assumido, respeitando-se o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa.

Maceió, 29 de agosto de 2024.

* Retificado por incorreção

Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº 2024/2358

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo Virtual nº 2024/2358 que tem por objeto a contratação do professor **Especialista HELESTRON SILVA DA COSTA**, para ministrar aulas no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MAGISTRADOS**, na disciplina: **“ADMINISTRAÇÃO DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA (GESTÃO PROCESSUAL, GESTÃO DE PESSOAS, DE MATERIAIS E DE RESULTADOS; LIDERANÇA)”**, que ocorrerá no dia **02/09/2024**, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de **08h/a**, na categoria de professor **Conteudista** na titulação de **Especialista**, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, “f” “c/c o artigo 74. III, f” da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL) é de **R\$ 3.413,28 (três mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos)** que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **2024/2358**. Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **2024/2358**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió-AL, 29 de agosto de 2024.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL

DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº 2024/2358

Assunto: Contratação do Professor Especialista HELESTRON SILVA DA COSTA

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo virtual nº 2024/2358 **AUTORIZO** a celebração do contrato **Nº 103/2024** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e o professor **Especialista HELESTRON SILVA DA COSTA**, para ministrar aulas, na categoria de professor **Conteudista** na titulação de **Especialista**, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL), no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MAGISTRADOS**, na disciplina: **“ADMINISTRAÇÃO DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA (GESTÃO PROCESSUAL, GESTÃO DE PESSOAS, DE MATERIAIS E DE RESULTADOS; LIDERANÇA)”**, que ocorrerá no dia **02/09/2024**, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de **08 horas-aulas**.

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012